



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MINAS GERAIS
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**

PORTARIA Nº 209, DE 4 DE JUNHO DE 2018.

Altera a [Portaria PRMG nº 197, de 2 de abril de 2018](#)

Altera a [Portaria PRMG nº 197/2018](#) que regulamenta o funcionamento e regime de plantão no âmbito da Procuradoria da República no Estado de Minas Gerais e respectivas PRMs, enquanto durarem os efeitos da greve dos caminhoneiros, e dá outras providências.

A PROCURADORA-CHEFE da Procuradoria da República no Estado de Minas Gerais, no exercício de suas atribuições previstas no art. 33, incisos I e II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público federal, aprovado pela [Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015](#); e considerando; considerando a necessidade de operacionalizar o registro no Sistema Grifo das unidades onde foi necessário implementar o regime de plantão, resolve:

Art. 1º Alterar o art. 2º da [Portaria PRMG nº 197/2018](#), publicada no Diário do Ministério Público Federal Eletrônico, em 29 de maio de 2018, páginas 36 e 37. Onde se lê: “Art. 2º Para os servidores que trabalharem em dias de plantão será anotado crédito para gozo futuro na razão de 1:1.” leia-se “Art. 2º Para o servidor que trabalhar para atendimento do plantão será concedido o mesmo número de dias de plantão para abono, a ser gozado até o dia 29 de junho de 2018.”

Art 2º – Os efeitos desta portaria entram em vigor a partir do dia 29/05/2018.

ISABELA DE HOLANDA CAVALCANTI

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 6 jun. 2018. Caderno Administrativo, p. 13.](#)